



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

F.01

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.227, DE 03 DE JULHO DE 1987

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de cruzados) em favor das seguintes dotações do Orçamento vigente:

1.227

CÂMARA MUNICIPAL:

Atividade — 0101.01010212.01

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 29.918.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 29.918.000,00

Atividade — 0101.15824922.02

3113.00 — Obrigações Patronais Cz\$ 20.000,00

3252.00 — Pensionistas Cz\$ 10.000,00

3253.00 — Salário-Família Cz\$ 2.000,00

3255.00 — Assistência Médico-Hospitalar Cz\$ 50.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 82.000,00

T O T A L Cz\$ 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade — 0202.03070202.03

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 4.800.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 4.800.000,00

Atividade — 0203.03070232.07

3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz\$ 4.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 4.000.000,00

Atividade — 0203.03070232.08

3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz\$ 6.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 6.000.000,00

T O T A L Cz\$ 14.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade — 0402.15824922.06

3251.00 — Inativos Cz\$ 3.300.000,00

3253.00 — Salário-Família Cz\$ 1.300.000,00

T O T A L Cz\$ 4.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Atividade — 0501.03080202.01

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 2.500.000,00

T O T A L Cz\$ 2.500.000,00

Projeto n.º 94/87
e Mensagem n.º 21/87
Publicado 4 à 6 / 07 / 87
U Gentual

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

F.02

Atividade — 0602.03070212.02

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 2.500.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 2.500.000,00

Projeto — 0603.10583231.02

4210.00 — Aquisição de Imóveis Cz\$ 8.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 8.000.000,00

Projeto — 0602.10603231.03

4110.00 — Obras e Instalações Cz\$ 5.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 5.000.000,00

Projeto — 0602.13764481.05

4110.00 — Obras e Instalações Cz\$ 8.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 8.000.000,00

Projeto — 0602.16885321.06

4110.00 — Obras e Instalações Cz\$ 5.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 5.000.000,00

Projeto — 0602.16915751.09

4110.00 — Obras e Instalações Cz\$ 5.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 5.000.000,00

T O T A L Cz\$ 33.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade — 0702.10600212.03

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 6.500.000,00

3120.00 — Material de Consumo Cz\$ 7.500.000,00

3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz\$ 20.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 34.000.000,00

Atividade — 0702.10603252.05

3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz\$ 15.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 15.000.000,00

Atividade — 0702.16915752.08

3120.00 — Material de Consumo Cz\$ 10.000.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 10.000.000,00

T O T A L Cz\$ 59.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Atividade — 0802.08421882.03

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 49.100.000,00

T O T A L Cz\$ 49.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

Atividade — 0903.13754282.03

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 1.600.000,00

3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz\$ 5.000.000,00

T O T A L Cz\$ 6.600.000,00

PROCURADORIA GERAL:

F-03

Atividade — 0101.03070202.01

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 1.300.000,00

T O T A L Cz\$ 1.300.000,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO:**

Atividade — 1101.10070202.01

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 600.000,00

T O T A L Cz\$ 600.000,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:**

Atividade — 1301.04070202.01

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 200.000,00

T O T A L Cz\$ 200.000,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Atividade — 1401.15070202-01

3111.00 — Pessoal Civil Cz\$ 800.000,00

T O T A L Cz\$ 800.000,00**TOTAL GERAL** Cz\$ 203.800.000,00

Art. 2º — Os recursos para tal fim advêm da antecipação da receita ~~embasada~~ em cálculos matemáticos, e pelo comparativo da receita prevista arrecadada até a presente data projetada para dezembro, conforme detalhamento em anexo.

PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 1987

1 — ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1986 (JAN. A MAIO)

Cz\$ 110.822.188,93

2 — ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1986 (JUNHO A DEZ.)

Cz\$ 220.018.445,00

3 — ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1987 (JAN. A MAIO)

Cz\$ 224.606.155,02

4 — RECEITA PREVISTA PARA 1987

Cz\$ 477.107.290,00

TAXA DE INCREMENTO ▲

▲ = 224.606.155,02

 $\frac{\quad}{110.822.188,93} \times 100 = 203\%$

▲ = 203% — 100 = 103%

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1986 ×

220.018.445,00 × 103% = 446.637.443,35

220.018.445,00 + 446.637.443,35 = 666.655.888,35

C.A = 477.107.290,00 — (224.606.155,02 + 666.655.888,35)

C.A = 477.107.290,00 — 891.262.043,37

C.A = 414.154.753,37**VALOR A SER SUPLEMENTADO COM BASE NA TENDÊNCIA DE SUPERAVIT FINANCEIRO** Cz\$ 203.000.000,00

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.